



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SAO PAULO

Of. n.º

Piquê, de de 19...

PROJETO DE LEI Nº PM/04/63

L E I Nº 412

*Registado
em 11-6-63
J. Guimarães*

Altera redação da Lei nº 373 de
de 26 de outubro de 1961

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 373 de 26 de outubro de 1961, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único - Quando a propriedade não possuir estradas municipais conservadas pela Prefeitura, a taxa será de 0,5% sobre o seu valor venal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 10 de junho de 1963.

Raymundo P. Maduro
RAYMUNDO PEREIRA MADURO
-1º Secretário-

Gabriel Benfca Nunes
GABRIEL BENFICA NUNES
-Presidente-

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Piquê aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e três.

Jorge de Barros Guimarães
Jorge de Barros Guimarães
-Escriturário-